



MUNICÍPIO DE IVOTI ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício 114/2026

Exma Senhora

Marli Heinle Gehm

Presidente da Câmara de Vereadores

Senhora Presidente:

Ao cumprimentá-la cordialmente, encaminhamos a presente MENSAGEM RETIFICATIVA à análise e inclusão ao Projeto de Lei Municipal nº 12/2026, com o objetivo de alterar o objeto da afetação prevista no Artigo 2º do referido diploma, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica igualmente autorizado o Poder Executivo a proceder à afetação de área correspondente, dentro da Matrícula nº 13.910 do Registro de Imóveis de Estância Velha, situada no Bairro Bom Pastor, passando a integrar o patrimônio público municipal com destinação específica para a implementação de equipamentos comunitários e áreas de lazer vinculadas ao planejamento habitacional do Município."

A presente retificação fundamenta-se na necessidade de otimizar a reorganização patrimonial proposta no projeto original. A substituição da área prevista (Matrícula nº 15.158) pelo imóvel registrado sob a Matrícula nº 13.910 justifica-se pelo fato do imóvel agora indicado situar-se no Bairro Bom Pastor, mesmo bairro da área que será objeto de desafetação (Matrícula nº 9.897).

Ao manter tanto a desafetação quanto a afetação dentro da mesma zona urbana, o Município preserva o equilíbrio do índice de áreas institucionais e de lazer do bairro, evitando que uma região perca espaços públicos em benefício de outra distante.



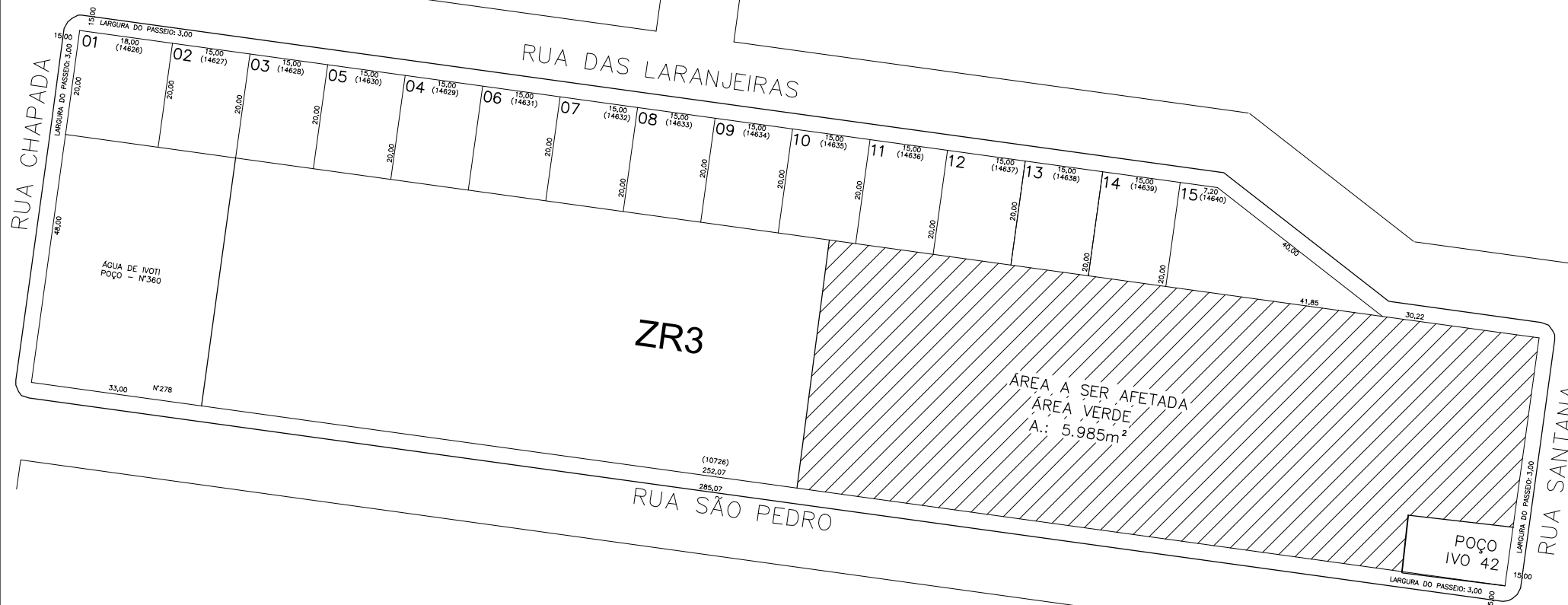
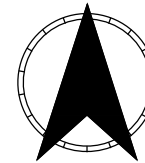
MUNICÍPIO DE IVOTI ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Dito isto, encaminha-se retificação, a fim de incluir a alteração no referido Projeto de Lei.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos
Prefeito Municipal em Exercício



OBSERVAÇÕES
 Croqui sem escala.
 As medidas não são válidas
 para fins de Registro de Imóveis.
 Mapa conforme Lei 2923/2014.

ZONEAMENTO			
ZR1	RESIDENCIAL 1	ZC	COMERCIAL
ZR2	RESIDENCIAL 2	ZI	INDUSTRIAL
ZR3	RESIDENCIAL 3	ZPA	PROT. AMBIENTAL
ZRE	RES. ESPECIAL	ZES	ESP. INT. SOCIAL
ZM1	MISTA 1	ZITC	INT. TUR. CULT.
ZM2	MISTA 2	NUC	NÚCLEO URB. CONS.
ZIUC	INT. URB. CULT.	RUR	ZONA RURAL



MUNICÍPIO DE IVOTI
 Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos
 Departamento de Planejamento Urbano

Quadra 435

Bairro Morada do Sol



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Cemitério Municipal

COMARCA DE ESTÂNCIA VELHA - RS

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS.

MATRICULA

I-107263

17819

Estância Velha, 23 de agosto

de 19 83

1

13910

IMÓVEL: Uma área de terras sem benfeitorias com 25.000 m2, situada - no lugar denominado Morro Bom Pastor, Ivoti, dentro das seguintes di- visas: ao norte, mede 454,55 metros, divide com terras de Alfredo - Schmidt e de Marcolino Maurer e quem de direito, ao sul, na mesma ex- tensão, divide com terras de Irmãos Dilly, ou quem de direito, ao - - leste, com 55 metros, divide com terras dos doadores e ao oeste, na mesma largura, divide novamente com terras dos doadores, cadastrada no INCRA sob nº 852.066.009.172, área 7,0, módulo 18,0, nº de módulo 0,36, fração mínima de parcelamento 7,0. Conforme autorização do IN- CRA nº 083/83. O imóvel destina-se para a construção e implantação - de um cemitério.

PROPRIETÁRIOS: Antonio Bockorny, industriário, CPF nº 236.547.750/04 e sua esposa Maria Elisa Schneider Bockorny, do lar, brasileiros, ca- sados pelo regime da separação de bens, residentes e domiciliados em Ivoti.

PROCEDÊNCIA: Transcrição nº 3378 do livro 3 B e matrícula nº 49 do li- vro 2, neste cartório.

A OFICIAL: *[Assinatura]*

49

RS592,00

R. 1/13910, em 23 de agosto de 1983.

TÍTULO: Doação.

TRANSMITENTES: Antonio Bockorny e sua esposa Maria Elisa Schneider - Bockorny, acima qualificados.

ADQUIRENTE: Município de Ivoti, CGC nº 88.254.909/0001-17, neste ato representado pelo prefeito municipal Arno Henrique Mueller, brasilei- ro, casado, aposentado, residente e domiciliado em Ivoti, CPF nº 003 570.060/20.

FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de 20 de julho de 1983, lavrada - no Cartório de Ivoti, Lº 08, fls. 49v à 51, nº 905.

VADOR: R\$1.000.000,00, para fins fiscais R\$1.250.000,00.

A OFICIAL: *[Assinatura]*

R\$5.813,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇOS DE REGISTROS
ESTÂNCIA VELHA - RS

Certifico que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel do original.

Dou fé.

ESTÂNCIA VELHA, 20/11/83

[Assinatura]
SUBSTITUTA

SERVIÇOS DE REGISTROS

ESTÂNCIA VELHA - RS
Célia M. Barretta Graff - Oficiala
Liciane I. Schabarum Bellin - Substituta
Marlene Zanardo - Substituta
Simone B. Santarini - Escr. Autorizada

R\$ 7,00

CONTINUA NO VERSO